



MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ-RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2019 republicado pelo Edital nº 003/2019.

1.1. A inscrição **704**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo “Pessoas com Deficiência”, fica indeferida para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista no item 4.4 do Edital nº 001/2019 republicado pelo Edital nº 003/2019. Em virtude disso, a inscrição concorrerá somente às vagas gerais.

1.2. Não foram recebidas solicitações de atendimento especial.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **18, 22 e 23/04/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3. A PROVA OBJETIVA, será aplicada no dia **28/04/2019 (domingo)**, às **9h30min (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental General Luiz Dêntice**, situada na Rua Pernambuco, nº 1008, Bairro São José, no Município de Tramandaí/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por emprego.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, da **Câmara de Vereadores** e do **Fórum Municipal** e nos sites www.objetivas.com.br e www.tramandai.rs.gov.br.

Tramandaí, 17 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.